

**DECRETOS NORMATIVOS**

DECRETO N. 14.895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CF0/2018, destinado à seleção de candidatas para ingresso em 23 (vinte e três) vagas do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público de Provas, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatas, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 14.896, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso em 12 (doze) vagas do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Lei .....	01
Decreto Normativo.....	02
Decreto .....	03
Atos do Governador .....	05
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	33
Boletim de Licitações.....	70
Boletim de Pessoal.....	74
Municípios.....	92
Publicações a Pedido.....	98

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 14.897, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso em 12 (doze) vagas do Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 14.898, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso em 153 (cento e cinquenta e três) vagas do Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público de Provas, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira, o prazo de validade do Concurso Público e a forma de convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação de Soldados/BM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública